

DECRETO Nº 003/15, de 01 de Abril de 2015

**CONCESSÃO DE LICENÇA PARA
INVESTIDURA NO CARGO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL.**

O Excelentíssimo Senhor Juvenal José de Oliveira – DD. Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições e amparado pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que ele promulga o seguinte **DECRETO**, conforme segue:

Art. 1º - Fica concedida a licença para investidura em cargo de Secretário Municipal ao Vereador Walter Pereira da Silva, nos termos do requerimento apresentado.

Art. 2º - A Licença concedida é por tempo indeterminado.

Art. 3º - No período de licença, o Vereador poderá optar pela remuneração parlamentar.

Art. 4º - Convoca-se o Suplente para suprir a vacância, conforme determinação do Regimento Interno deste Parlamento (Parág. 3º, Art. 258, Cap. V).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente
Câmara Municipal de Porto Esperidião
Em 01 de abril de 2015**

**Juvenal José de Oliveira
Presidente da Câmara da Municipal**